



## Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04  
(V.00)

### Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)

Pauta: reunião preparatória para a realização de visita técnica a área em litígio, objeto dos autos SAJ nº 0700291-84.2021.8.01.0012, em Zona Rural, Vara Única da Comarca de Manoel Urbano

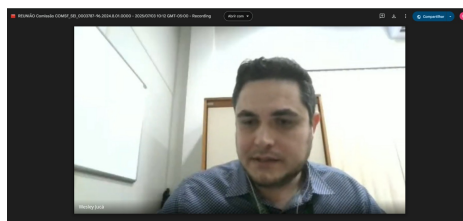
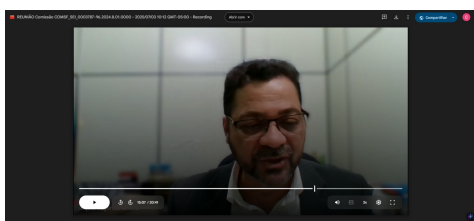
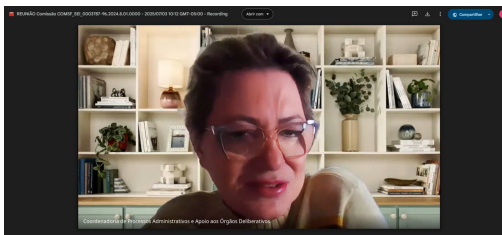
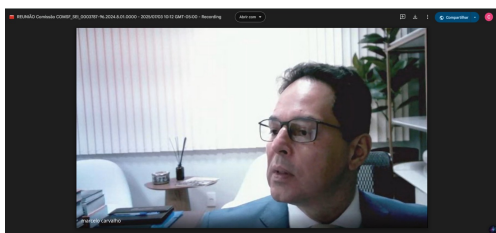
Dia: 03/07/2025

Horário: 11h

Local: *Google Meet*

Link da gravação: <https://drive.google.com/file/d/12ITCw90qRmkNqx0ALUnCMPa0-ODiAusi/view?usp=sharing>

### Print de imagem da reunião



## Deliberação

**ABERTURA:** No dia **3 de julho do ano de 2025**, a servidora Maria Veracilda Silva Lima, da Coordenadoria de Processos Administrativos (COPAD) deu início à gravação na plataforma do *Google Meet* da **Reunião virtual da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)**. A Reunião de planejamento e organização, convocada pela Comissão de Solução em Conflitos Fundiários, foi **dirigida pelo Juiz de Marcelo Carvalho**, Relator do Processo Administrativo SEI nº0003787-96.2024.8.01.0000, cuja **PAUTA:** reunião preparatória para a realização de visita técnica a área em litígio, localizada na **Zona Rural de Manoel Urbano**, objeto dos autos **SAJ nº 0700291-84.2021.8.01.0012**. **PARTICIPANTES:** participaram da reunião as pessoas abaixo nominadas. Em linhas gerais, o Dr. Marcelo Carvalho levantou a questão da localização do Seringal, confirmada como de difícil acesso por Jacques Magalhães da Silva. Foi verificada a ausência das partes autoras (Acir Israel Caccia, Sônia Ferreira Caccia e Sidenei Delben), o que levou o Dr. Marcelo Carvalho a considerar a reunião prejudicada, com uma nova data a ser marcada, e Wesley Jucá solicitou a verificação da necessidade da presença da SEMA e ofereceu a cooperação do IMAC. **DELIBERAÇÃO:** foram deliberados os seguintes pontos focais: **Localização e Acesso ao Seringal** Dr. Marcelo Carvalho levantou a questão da localização do Seringal, mencionando que a petição indicava que o acesso se dava a 5h de barco da cidade de Manoel Urbano (00:12:35). Jacques Magalhães da Silva confirmou a dificuldade de acesso, explicando que o local fica às margens do Rio Purus e que, devido ao baixo nível da água no verão, o acesso se dá apenas por meio de "bote voadeira", que seria o mais adequado (00:14:57). **Ausência das Partes e Reunião Preparatória** Dr. Marcelo Carvalho observou a ausência das partes autoras (Acir Israel Caccia, Sônia Ferreira Caccia e Sidenei Delben) e, diante disso, considerou a reunião prejudicada, indicando que o processo seria reavaliado e uma nova data seria marcada. Wesley Jucá solicitou que se verificasse a necessidade da presença da SEMA, pois, em sua análise dos autos, a competência seria do IMAC para a reintegração. Ele também ofereceu a cooperação do IMAC para georreferenciamento atualizado e consulta ao banco de dados do CAR no SIGMA (00:11:12) (00:14:57). **DECISÃO-** Após deliberação, foi decidido o seguinte: deu-se por prejudicada a reunião e o processo passará por nova avaliação pelo Relator. **ENCERAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Juiz Marcelo Carvalho agradeceu a participação de todos e declarou a reunião encerrada, cuja Ata foi lavrada pela Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias.

**Dr. Marcelo Coelho de Carvalho**

Presidente dos trabalhos, Relator e membro da Comissão de Soluções Fundiárias

Data e assinatura eletrônicas

**Adalcilene Pinheiro Araripe**

Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias

Data e assinatura eletrônicas

## Participantes

1. **Marcelo Carvalho** (TJAC-Juiz de Direito, Relator e membro da Comissão de Soluções Fundiárias)
2. **Wesley Jucá** (Assessor Jurídico da SEMA, OAB/AC 6.157)
3. **Paulo Franco Teles de Oliveira** (Diretor Técnico do ITERACRE, RG 348392)
4. **Maria Veracilda Silva Lima** (TJAC-Coordenadoria de Processos Administrativos e Apoio aos Órgãos Deliberativos)
5. **Jaques Magalhães** (Procurador do Município de Manoel Urbano)
6. **Jandyr Rosas** (SEASDH)
7. **Tailane Lopes** (Assessora do MP de Manoel Urbano)



Documento assinado eletronicamente por **Adalcilene Pinheiro Araripe**, Assessor(a), em 02/08/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho Carvalho**, Juiz de Direito, em 18/03/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2140607** e o código CRC **FCF4E970**.